



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus Arapiraca
COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edital Nº 02/2018 de defesa de TCC

A Coordenação do Curso de Administração Pública torna público, por meio do presente edital, as normas para as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso dos acadêmicos de Graduação em Administração Pública. Ficam convocados os autores dos TCC's, os professores orientadores e os professores membros das bancas avaliadoras a comparecerem ao Campus Arapiraca sito, a Av . Manoel Severino Barbosa, s/n, CEP: 57.309-005, Bairro Bom Sucesso, Arapiraca-AL Rod. AL 115 – Km 6,5 nos dias, sala e horário relacionado em anexo I deste edital, com todas as informações referentes ao título, orientador e banca. Fica convidada toda a comunidade acadêmica do curso e a sociedade civil organizada para participar.

QUANTO A MATRICULA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para efetuar a matrícula ou rematrícula no TCC, o aluno deverá constar como provável concluinte ou já ter cursado o 8º período.

QUANTO A DEFESA:

Art. 2º - Para a defesa do TCC, o aluno depositará 3 (três) exemplares na secretaria de curso, mediante protocolo e encaminhamento do professor orientador autorizando o depósito, com as seguintes características:

§ 1º - A secretaria de curso encaminhará os exemplares de TCC à Banca Examinadora, por meio de protocolo, obedecendo ao calendário (anexo I) deste edital.

§ 2º - A divulgação do Edital de Defesa de TCC deverá ser feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à data prevista para a Banca de TCC.

§ 3º - A divulgação de que trata o § 2º refere-se à publicação do Edital de Defesa de TCC no sítio da Universidade e nos setores internos correspondentes.

Art. 3º - Na defesa, o aluno terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá até 10 (dez) minutos para interação com o aluno.

QUANTO A ORIENTAÇÃO:

Art. 4º - Poderá ser orientador de TCC todo professor do Curso de Administração Pública, seja ele especialista, mestre ou doutor.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Art. 5º - A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares, incluindo o orientador que presidirá a banca, e (2) dois membros suplentes, dos quais um dos professores titulares poderá ser externo, desde que tenha titulação mínima de especialização na área e domínio do tema.

Parágrafo Único - A escolha da banca pode ser indicada pela Coordenação de TCC e também pelo professor orientador, devendo informar os dados dos membros (nomes, e-mail e telefone).

Art. 6º - A composição da Banca Examinadora e a data da defesa do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso pelo professor orientador, obedecendo ao calendário definido pelo Colegiado do Curso e mencionado nos anexos deste edital.

QUANTO A AVALIAÇÃO:

Art. 7º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor orientador, atribuirá uma nota que vai variar de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o trabalho escrito e a defesa oral, conforme critérios constantes no anexo II.

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 9º - Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

Art. 10º - Será reprovado o aluno que obtiver a média aritmética inferior a 7,0 (sete). Nesse caso, deverá iniciar novo processo de elaboração, defesa e aprovação de TCC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Documentos relacionados à conclusão do curso serão expedidos exclusivamente pela Coordenação do Curso, mediante a entrega definitiva do TCC.

Art. 12º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Arapiraca, 24 de agosto de 2018.

Fabiana de Cássia de Araújo Silva

Profª Fabiana de Cássia de Araújo Silva
Coordenadora de TCC do Curso de Administração Pública

Anexo I

CALENDÁRIO DE DEFESA DE TCC – 2018.1

Em consonância com o Calendário Acadêmico da UFAL, apresenta-se a seguir o Calendário de Acompanhamento das Atividades de Elaboração, Defesa, e Entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC para o período de 2018.1.

DATAS	ATIVIDADES
Até dia 04/10/2018	Entregas dos TCC's aos membros da Banca Examinadora
De 08/10 a 11/10/2018	Apresentação Pública dos TCC's
Até 26/10/2018	Prazo para realizar alterações solicitadas pela Banca
Até 30/10/2018	Data limite para entrega digital do TCC

Obs: A nota do TCC só será lançada no sistema mediante a entrega da versão final do TCC.

Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC -TRABALHO ESCRITO

Critérios	Nota
1 – FORMA: Cumprimento das Normas da ABNT, qualidade da redação, clareza da linguagem, redação e gramática	Até 2,0 (dois pontos)
2 – ESTRUTURA: Encadeamento da introdução e problematização, qualidade da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, coerência entre conclusão e introdução.	Até 4,0 (quatro pontos)
3 – CONTEÚDO: Encadeamento lógico das ideias e conceitos, coerência entre conteúdo e tema central do TCC, profundidade/amplitude do trabalho, correção no uso de conceitos, criatividade no desenvolvimento do trabalho.	Até 4,0 (quatro pontos)
NOTA FINAL	10,0 (dez pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TCC

Avaliação	Peso	NOTA
Domínio do Conteúdo	3,0	
Utilização do Tempo	1,0	
Objetividade na Apresentação	1,5	
Segurança e Domínio do Público	2,0	
Respostas aos Questionamentos	2,5	
Nota Final	10,0	